



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 29/2022

Pelo presente Projeto, o Chefe do Executivo requer a esta Casa a aprovação de abertura de crédito especial para a inclusão no orçamento 2022 de rubrica para instalação de energia solar na APAE.

É válido destacar que para inclusão de novas rubricas faz-se necessário a alteração do Plano Plurianual 2021-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, devendo obrigatoriamente esta Comissão se manifestar, nos termos do artigo 70, I do Regimento Interno.

A proposição observa os requisitos previstos na legislação, em especial o que estabelece o artigo 167, V, da Constituição Federal, pois indica os recursos correspondentes para abertura do referido crédito.

Conforme o artigo 41, II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito especial é destinada às despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. Já o artigo 43 aduz que a abertura de crédito especial depende da existência de recursos disponíveis e ser precedida de justificativa.

O Executivo justificou a existência de recursos e sua procedência. A abertura de crédito especial proposta tem o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), provenientes do excesso do superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no artigo 3º do Projeto. E ainda, de acordo com os anexos, há discriminação da dotação, com o detalhamento da destinação do recurso.

Tecidas tais considerações, opino pela aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 15 de setembro de 2022.

Robim Altoé Campana
Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como parecer da Comissão.

O Relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolheu o voto do Relator, dando parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 29/2022.

Governador Lindenberg/ES, 15 de setembro de 2022.

Aloisio Romanha

Presidente

Rafael Barcellos Bullerjhann

Membro

Robim Altoé Campana

Relator

